



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020/SEMA/MT
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

PROCESSO Nº 140127/2020/SEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020/SEMA
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
DATA: 24/09/2020 – HORÁRIO 14h00min

LOCAL: Será pelo Sistema SIAG, para ter acesso ao sistema eletrônico SIAG, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao site www.gestao.mt.gov.br, após clicar no link “Superintendência de Aquisições Governamentais”, clicar “Fornecedores Acesso ao Sistema”, clicar na aba “Fornecedor” após clicar no link “cadastro”.

OBJETO: *Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades operacionais e logísticas do Parque Estadual da Serra Azul, tais como: 03 motocicletas; 01 quadriciclo; 01 estação base com antena; 01 refrigerador 261 L; 01 liquidificador; 02 bebedouros; 01 lavadora de alta pressão; 02 armários para arquivos; 03 cadeiras para escritório; 08 placas informativas; 06 painéis; 04 nobreaks; 01 guarita; 01 banheiro hidráulico duplo; 195 m² de forro PVC e 58 m² de metal*, devendo ser observadas as especificações e quantidades, discriminadas no Anexo I – Formulário Padrão de Proposta, que faz parte integrante deste Edital.

UNIDADE DEMANDANTE: GERÊNCIA REGIONAL PARQUE ESTADUAL SERRA AZUL e APA PÉ DA SERRA AZUL- GRPO_APASA - SEMA MT.

ÍNDICE

1. PREÂMBULO.....	2
2. DO OBJETO.....	2
3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS	3
4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	4
5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.....	6
6. DO CREDENCIAMENTO	6
7. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS	8
8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	10
9. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS POR EMAIL.....	13
10. DA HABILITAÇÃO	14
11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	19
12. DOS RECURSOS	20
13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	21
14. DA ORDEM DE FORNECIMENTO	22
15. DO PAGAMENTO	25
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	26
17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	28
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	29



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA.....	32
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO	38
ANEXO III-MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP	40
ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA.....	41
ANEXO V – ORDEM DE FORNECIMENTO	51

1. PREÂMBULO

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, neste ato representado por seu **ORDENADOR DE DESPESAS**, designado pela Portaria nº 002, publicada no D.O.E. do dia 04 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITARIO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, c/c a Lei Estadual nº 7.696/02 e com os Decretos Estaduais n.º 840/2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA por meio de utilização de recursos de tecnologia de informação torna público para conhecimento dos interessados que o recebimento das propostas será a partir **do dia 14 de setembro de 2020 até às 13h30min do dia 24 de setembro de 2020**. A abertura das propostas será realizada às **14h00min do dia 24 de setembro de 2020** tendo como referência o horário de Cuiabá-MT. A licitação será regida pelas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, 123/2006 e pelo Decreto nº 840/2017 e legislação pertinente.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, denominada Pregoeira mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo licitações da SEGES, constante da página eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais da SEGES – www.gestao.mt.gov.br/portaldeaquisicoes.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades operacionais e logísticas do Parque Estadual da Serra Azul**, tais como: 03 motocicletas; 01 quadriciclo; 01 estação base com antena; 01 refrigerador 261 L; 01 liquidificador; 02 bebedouros; 01 lavadora de alta pressão; 02 armários para arquivos; 03 cadeiras para escritório; 08 placas informativas; 06 painéis; 04 nobreaks; 01 guarita; 01 banheiro hidráulico duplo; 195 m² de forro PVC e 58 m² de metalon, conforme as características, condições, obrigações especificadas no Termo de Referência devendo ser observadas as



especificações e quantidades, discriminadas no Anexo I – Formulário Padrão de Proposta, que faz parte integrante deste edital.

3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS

3.1. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página do SIAG – <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, onde se encontra o link para o “Acesso Identificado”.

3.2. As empresas que desejarem participar do PREGÃO ELETRÔNICO deverão obrigatoriamente CADASTRAR-SE gratuitamente na plataforma eletrônica: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> no campo FORNECEDOR, momento em que o representante da empresa deverá escolher login e senha, pessoal e intransferível. **Obs.: Esse cadastro não substitui os documentos de habilitação solicitados no item 10 deste edital.**

3.2.1. Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Aquisições governamentais – SIAG sua proposta de preços.

3.2.2. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3. Até a data e horário previstos no **preâmbulo** os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico, após esse prazo as propostas não poderão ser alteradas ou retiradas pelos participantes.

3.4. O credenciado pela empresa deverá dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, no site: www.gestao.mt.gov.br.

3.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico SIAG, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao site www.gestao.mt.gov.br, após clicar no link “Superintendência de Aquisições Governamentais”, clicar “Fornecedores Acesso ao Sistema”, clicar na aba “Fornecedor” após clicar no link “cadastro”. **Em caso de dúvidas ligar para o “Help Desk” – Fone: (65) 3613-3606.**

3.6. A participação de licitantes em pregões eletrônicos estará vinculada à análise e aprovação do cadastro, tendo como requisito a validade de todas as certidões exigidas para o cadastramento.

3.7. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, administrado pela Superintendência de Aquisições Governamentais, salvo



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

quando canceladas por solicitação do credenciado, do responsável legal da empresa ou por iniciativa do Cadastro Geral de Fornecedores/MT, devidamente justificado e nas hipóteses previstas no **Decreto Estadual n. 840/2017**.

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculado ao órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.9. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site www.gestao.mt.gov.br, no link “Portal de Aquisições no menu Fornecedores – “Área do Licitante”, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente inclusão de sua proposta de preços e demais documentos solicitados na proposta de preços, **até 30 (trinta) minutos** antes do horário estabelecido para o início da sessão. Em caso de dúvidas acesse o site www.gestao.mt.gov.br e no menu “Aquisições” clique em download de manuais – acessar manual Pregão Eletrônico.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

4.2. A presente Licitação, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 147/2014, destina-se **exclusivamente** à participação de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, em cumprimento ao disposto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123 de 2006.

4.2.1. A participação pela licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, mas se declara como tal, configura **fraude ao certame**, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

4.3. A participação das microempresas e empresas de pequeno porte obedecerá às normas dispostas nos arts. 42, 43 caput e § 1º, 44, §2º e 45, § 3º da Lei Complementar 123/06, art. 3º, §1º ao §3º do Decreto Estadual 7.466/2011 e que cumpram as exigências do Edital e seus Anexos, no ato da abertura da sessão.

4.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.5. Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação:

I - Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

II – Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

III- empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o órgão ou entidade promotora da licitação;

IV - Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico;

V - Cooperativas em processos licitatórios afins à prestação de serviços, quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, **houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.**

VII – que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 incluindo as alterações da Lei Complementar 147/2014, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

4.6. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

4.7. Sob pena **de inabilitação** ou **desclassificação**, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, salvo os permitidos por lei.

4.8. Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

4.9. Conforme instituído pelos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 147/14, fica concedido e assegurado o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte com exclusividade e reserva de cota do objeto, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e ao disposto na Lei Complementar 147/2014.

4.10. Para a participação do (s) lote (s) de Cota Reservada, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá assinalar, em campo próprio do Sistema, no momento do credenciamento, a condição para o exercício do benefício à referida cota.



5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital ou impugnação deverá ser encaminhado por escrito, mediante **endereço eletrônico (licitacao1@sema.mt.gov.br)** ou protocolado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso.

5.1.1. As petições devem ser redigidas de maneira clara, objetiva e devidamente instruídas com **assinatura, endereço, razão social, nº do processo, nº do pregão e telefone para contato**.

5.2. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer em **até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do pregão**, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entendam viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir até o dia anterior à data de abertura da sessão de licitação, nos termos do art. 25 do Decreto Estadual 840/2017.

5.3. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

5.4. Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, sendo acessado pelo link “FORNECEDOR” => Acesso ao sistema”, localizado no menu lateral esquerdo do portal, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do representante credenciado, informando o nome do credenciado, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico.

6.1.1. Caso a licitante ainda não possua login e senha, poderá providenciar o cadastro acessando o menu superior do Sistema de Aquisições “FORNECEDORES” => Informações e Serviços aos Fornecedores => Cadastro. Os procedimentos para o cadastro estão disponibilizados para download através do arquivo denominado “COMO CRIAR LOGIN E SENHA”.

6.1.1.1. As licitantes ou os seus representantes legais terão o prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão para estar previamente cadastradas junto ao órgão provedor.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

6.1.2. O cadastro deverá ser realizado com a utilização CNPJ da empresa que participará do certame, não sendo permitido o uso do CPF do representante legal da licitante.

6.2. Ao acessar o sistema, a licitante deverá:

a) Localizar o Pregão de interesse, acessando a opção “PREGÕES” – “LANÇAR PROPOSTA”, no menu lateral esquerdo do portal;

b) Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar;

c) Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não, de microempresa ou empresa de pequeno porte:

c1) **A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/06 em especial ao seu artigo 3º.**

6.3. O login e a senha criados pela licitante poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico administrado por esta Superintendência de Aquisições Governamentais.

6.4. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para lotes distintos.

6.5. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir nesta licitação do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/06 - em especial quanto ao seu artigo 3º, **deverá declarar, no ato do seu credenciamento, em campo próprio do sistema eletrônico**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir o tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar. **A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa de exercer o seu direito.**

6.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo a SEPLAG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.7. A solicitação de credenciamento de responsável para representar os interesses da empresa licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.



6.9. Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento poderão ser esclarecidas pelo telefone (65) 3613-3616, dúvidas pertinentes a: login, senhas e lançamentos de propostas devem ser reportados ao suporte do SIAG pelo fone (65)3613-3606.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

7.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, o licitante deverá **PREENCHER sua proposta de preços no sistema** com a descrição do objeto ofertado e o preço, apresentando o valor global até a data e hora, descritos no preâmbulo deste Edital, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. Após salvar a Proposta Eletrônica de Preços, o Licitante **deverá** clicar em “ANEXO DA PROPOSTA” para fins de **anexar e enviar** a PROPOSTA DE PREÇO DE FORMA **ESCRITA**, conforme o Formulário Padrão de Proposta (Anexo I), **redigida** com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**.

7.1.1.1 A inclusão dos documentos solicitados na proposta de preços, devem ser anexados ao sistema até 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da sessão. Em caso de dúvidas acesse o site www.gestao.mt.gov.br e no menu “Aquisições” clique em download de manuais – acessar manual Pregão Eletrônico.

7.1.2. O pregão eletrônico será conduzido pelo órgão ou entidade promotor da licitação, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES/MT.

7.2. Na Proposta serão consignados:

a) Identificação da proponente, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado), números de telefone, fax, e-mail, Banco, Agência, Conta Corrente, CNPJ e



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

Inscrição Estadual ou Municipal, ou no caso de pessoa física, CPF, e menção do número do Edital, nome do Órgão e número para o Lote;

b) Todas as despesas com transportes, instalação, impostos, taxas ou quaisquer outros encargos, inclusive carga e descarga dos materiais/serviços;

c) Valor total do lote também deverá estar expresso por extenso;

d) Conter uma única cotação, com preço unitário e total em moeda corrente nacional, sendo o total expresso em algarismos e, também, por extenso, sem previsão inflacionária;

e) Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

f) Especificação com detalhamento claro e preciso para cada item, indicando todos os elementos que identifiquem perfeitamente o PRODUTO; inclusive sua marca e modelo;

g) Prazo mínimo de validade da proposta **90 (noventa) dias**, a contar da data da realização do certame, podendo ser prorrogado por igual período;

h) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

i) **Catálogo/folders/portfólio descritivo do produto licitado/ páginas da internet do fabricante ou fornecedor impresso com fotos e descrição dos produtos, o qual deverá conter no mínimo as especificações constantes nos Anexos deste Edital, com apresentação nítida e legível.**

i.1) Somente será considerado válido o catálogo/folders/portfólio, desde que este possibilite a averiguação completa da descrição do objeto e conste a origem do *site* oficial do fabricante e que informe a "FONTE" (endereço completo <http://www.fabricantex.com/produtox>) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto.

i.2) Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação original do catálogo/folders/portfólio ofertado. No caso de catálogo/folders/portfólio com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que estará concorrendo na licitação.

i.3) Quando o catálogo/folders/portfólio for omissivo na descrição de algum item de composição, será aceita Declaração Complementar do Fabricante ou Distribuidor, descrevendo a especificação faltante no prospecto. Contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do produto na forma ora declarada, sob pena de desclassificação da proposta escrita. Ficando ressalvado que a descrição a ser



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

ofertada deverá ser o do objeto ofertado, não podendo ser cópia fiel do contido no presente Edital, salvo se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas.

7.3. A proponente deverá apresentar proposta da totalidade do lote.

7.4. Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos serão considerados.

7.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. O Pregoeiro poderá, no interesse da SEMA/MT, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

7.7. Até a data e hora estipulada no preâmbulo deste Edital, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.8. O licitante responsabilizar-se-á inteiramente por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes as propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7.8.1. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.9. Os licitantes convocados pelo Sr. (a) Pregoeiro (a) deverão enviar a Proposta de Preços atualizada e os documentos em original ou cópia autenticada.

7.10. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.11. Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa, sob pena de desclassificação do certame.

7.12. O licitante que for beneficiado pela Isenção do ICMS, conforme Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso editado em conformidade com o Convênio ICMS nº 73/04, aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária DEVERÁ considerar no preço proposto o desconto equivalente ao imposto dispensado, conforme modelo constante na PROPOSTA DE PREÇOS.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

8.1. Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

8.2. A partir do horário previsto no edital terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas.

8.3. As propostas de Preços deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas, sob pena de desclassificação, sendo acolhidas as propostas que estiverem em conformidade com o Edital.

8.4. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos:

- a) o licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado;
- b) não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- c) durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.5. Não serão aceitas cotações com valores unitários com mais de duas casas decimais. Caso ocorra, o valor deverá ser arredondado para menor.

8.6. A cada lance ofertado, o participante conectado será imediatamente informado de seu recebimento com seu respectivo horário de registro e valor. O lance vencedor será identificado pela cor verde.

8.7. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do valor ofertado.

8.8. Na hipótese de haver lances ou propostas iguais prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

8.8.1. Em caso de não haver lances prevalecerá o descrito no item anterior.

8.9. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

8.10. Por iniciativa do (a) Pregoeiro (a), o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início do tempo aleatório (randômico) que ficará caracterizado no sistema pela palavra **DOU-LHE 1, DOU-LHE 2, DOU-LHE 3 e logo em seguida a mensagem "início do tempo randômico"**, findado este tempo, estará automaticamente encerrada a recepção de lances. O tempo randômico vai de 0 (zero) até 30 (trinta) minutos, nesta fase o sistema poderá encerrar a disputa a qualquer momento



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

desse intervalo, sem a possibilidade de intervenção do Pregoeiro (a) respeitando o limite máximo.

8.11. O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

8.12. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

8.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.15. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico.

8.16. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.16.1. Na situação a que se refere este subitem, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.17. A adjudicação do objeto da licitação será realizada quando houver ocorrido o atendimento das exigências fixadas no edital.

8.18. Em face da impossibilidade de determinação da finalização do tempo aleatório/randômico recomendam-se aos licitantes estabelecer o valor mínimo de lance antes de seu acionamento, evitando assim frustração por falta de tempo hábil para calculá-lo e apresentá-lo durante o tempo aleatório.

8.19. No caso de o Pregoeiro perder a conexão, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

8.20. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por meio do Sistema de Aquisições Governamentais no mesmo local de disponibilização do Edital. Ficando o licitante responsável pelo acompanhamento.

8.20.1. Ocorrendo à situação a que se refere o subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) poderá caso entenda necessário realizar COMUNICADO por meio de Aviso no Diário Oficial do Estado – DOE/MT.

8.21. A proposta realinhada, devidamente assinada, e a documentação relativa à exigência habilitatória deverão ser encaminhadas/postadas ao Pregoeiro em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contado a partir da finalização da sessão.

8.22. A proposta realinhada e a documentação ficarão à disposição de interessados na licitação, para que no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da publicação do resultado, promovam solicitação de providência que o caso requerer.

9. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS POR EMAIL

9.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação no sistema, quando houver, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, para os lotes que sagrar-se vencedora, **PROPOSTA DE PREÇO E PLANILHAS REALINHADAS** ao menor lance, elaborada de acordo com as especificações do Anexo I, bem como **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** constantes na seção 10 deste Edital.

9.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **no prazo máximo de 03 (três) horas**, contado da solicitação do (a) pregoeiro (a) através do sistema eletrônico, para o e-mail: **licitacao1@sema.mt.gov.br**, em arquivo (s) de até 8mb (oito megabytes), cabendo-lhe a inabilitação pelo não atendimento.

9.1.1.1. Caso a licitante seja vencedora de mais de um lote, os documentos de habilitação serão encaminhados somente uma vez.

9.1.2. O (A) pregoeiro (a) **abrirá o e-mail contendo os documentos de habilitação, encaminhado pela licitante classificada em primeiro lugar após o prazo constante no item 9.1.1 e os disponibilizará** no Sistema de Informações para Aquisições – SIAG, na área pública, junto ao Edital, para análise e apreciação das demais licitantes.

9.1.3. O (A) pregoeiro (a) poderá habilitar mais de 01 (uma) licitante por lote, desde que devidamente classificada na etapa de lances, mantendo a ordem classificatória do menor lance vencedor em diante, na forma do artigo 36, do Decreto Estadual nº 840 de 10 de fevereiro de 2.017.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

9.1.3.1. Será julgada inabilitada a licitante classificada que não atender à convocação em sessão para envio dos documentos de habilitação.

9.4. O (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada ao menor lance, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para licitação.

9.5. Se os documentos não atenderem às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital.

9.6. Após a negociação, havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o (a) pregoeiro (a) irá avaliar as condições de habilitação da licitante, de acordo com os documentos enviados por e-mail, ficando condicionada a habilitação definitiva da licitante à apresentação dos documentos originais que deverão ser enviados/postados via correios ou entregues pessoalmente na Gerência de Processos de Aquisições- Secretaria de Estado de Meio Ambiente-Cuiabá-MT.

9.7. Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa, ou por seu representante legal, desde que detenha tais poderes expressos em instrumento de mandato, sob pena de desclassificação do certame.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de lance, o (a) pregoeiro (a) avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Havendo necessidade, será remarcada na própria sessão de licitação ou publicada em Diário Oficial do Estado e no Sistema de Informação para Aquisições Governamentais – SIAG, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

10.2. Os documentos de habilitação que deverão ser **apresentados no prazo constante no item 9.1.1**, são os seguintes:

10.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva).
- c) Cédula de identidade e CPF do responsável pela empresa.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica CNPJ, podendo ser retiradas no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciária, a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

c) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso, e para as empresas sediadas em outras Unidades da Federação trazer a certidão do respectivo domicílio tributário;

d) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;

d.1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas c” e “d”, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante, cabendo ao Pregoeiro em caso de dúvida diligenciar para verificar a validade da certidão apresentada.

e) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

f) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, provando a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos da Lei n. 12.440/2011, que alterou o Decreto-Lei n. 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;

10.2.2.1. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.

10.2.2.2. Será assegurado o benefício previsto no § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006.

10.2.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir no caso de Microempresa ou EPP poderá ser substituído pelo DEFIS.

a.1) Sociedade criada no exercício em curso ou com menos de um ano de abertura:

a.1.1) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

a.1.2) O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constante do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

a.1.3) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado por meio da IN nº 926/2009 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou por meio do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I – Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

II – Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

III – Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

IV – Requerimento de Autenticação de Livro Digital.

V – Termo de Autenticação da Junta Comercial.

b) Certidão Negativa de Falência e/ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida pelo domicílio da pessoa física, que tenha sido expedida **até 60 (sessenta) dias anteriores** à data de abertura da licitação;

10.2.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

a) Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória, compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) No caso de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo preferencialmente deverá conter firma reconhecida em cartório, **caso não seja reconhecida a firma em cartório, o pregoeiro reserva-se o direito de efetuar diligência para verificar autenticidade do documento, e só depois exarar a decisão quanto a habilitação ou inabilitação.**

a.2) O Atestado deverá ser em papel timbrado contendo a identificação do signatário responsável com firma reconhecida (quando emitido por pessoa jurídica de direito privado), bem como meios de contato (telefone, e-mail, etc.) que possibilitem o Pregoeiro realizar diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas.

10.2.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 (**Anexo III**).

b) Declaração que não possui em seu quadro de empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo - **Anexo II**).

c) Declaração da própria empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo - **Anexo II**);

d) Requerimento de benefício de ME-EPP. (Conforme modelo- **Anexo III**);

e) Declaração Negativa de Inidoneidade para licitar com o Poder Público. (Conforme modelo- **Anexo II**);

f) Certidão de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte emitida pela Junta Comercial;

g) Quando **optante** pelo SIMPLES NACIONAL a Licitante deverá apresentar **Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal**;

10.3. Os licitantes inscritos no **Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso** poderão apresentar o respectivo **Certificado de Inscrição e a Certidão de índices de qualificação econômico-financeira**, em plena validade e devidamente atualizados, em substituição aos documentos relativos à **habilitação**



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

jurídica (item 10.2.1), regularidade fiscal e trabalhista (item 10.2.2) e qualificação econômico-financeira (item 10.2.3).

10.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.

10.5. Os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, **terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua emissão.

10.5.1. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

10.6. Não serão aceitos protocolos de entrega, solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.7. Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a solução.

10.8. Constatando por meio da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão, salvo as situações que ensejarem a aplicação da Lei Complementar 123/2006 e do Decreto Estadual nº 635/2007.

10.9. O pregoeiro poderá habilitar mais de 1 (um) licitante por lote, desde que devidamente classificado para a etapa de lances e sem preterição da ordem classificatória, na forma do artigo 36 do Decreto Estadual nº 840/2017.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

10.10. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante – 1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. A PROPOSTA DE PREÇO E PLANILHAS REALINHADAS, conjuntamente com os **DOCUMENTOS ARROLADOS** do edital e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, já enviados por e-mail nos termos da seção 10 deste edital, deverão ser encaminhadas **ORIGINAIS/CÓPIAS AUTENTICADAS**, pela licitante vencedora, em prazo não superior a **02 (dois) dias úteis**, contado da convocação do(a) pregoeiro(a), conforme a exigência contida no Art. 45 c/c o Art. 39 do Decreto Estadual nº 840/2017, para o seguinte endereço, Secretaria de Estado de Meio Ambiente GERÊNCIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES- Centro Político Administrativo- Palácio Paiaguás, Rua C, CEP: 78.049-913 - Cuiabá - Mato Grosso.

11.1.1. O envelope com as **cópias autenticadas** dos Documentos de Habilitação deverá ter expresso, em seu exterior as seguintes informações:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE- GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES- PREGÃO ELETRONICO Nº __ LOTE Nº __ RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA LICITANTE.

11.2. Se a licitante não apresentar proposta atualizada e documentos de habilitação em prazo não superior a **02 (dois) dias úteis**, deverá o pregoeiro **inabilitá-la** e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

11.2.1. Nas hipóteses acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à licitante advertência, multas, suspensão ou declará-la inidônea, sendo informado à Secretaria de Estado de Gestão, para providência quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

11.3. A Administração não se responsabilizará por envelopes/pacotes postados pelos correios, que não sejam entregues à Equipe de Pregão definida neste Edital;

11.3.1. Após postagem pelos correios enviar via e-mail o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido em Edital.

11.4. Será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço, atender aos requisitos das propostas, e cumprir todos os requisitos de habilitação.



12. DOS RECURSOS

12.1. O licitante poderá, ao final da sessão de habilitação e **no prazo de até 15 (quinze) minutos**, recorrer das decisões tomadas durante a sessão da licitação, quando deverá informar resumidamente os motivos de seu inconformismo, os quais serão registrados na ata da sessão pública.

12.1.1. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do recurso na sessão, podendo:

I - Recusá-lo, se for relativo a decisões e atos anteriores à sessão ou absolutamente impertinentes;

II - Rever a decisão questionada, praticando os atos necessários;

III - Aceitar o recurso, para que decida sobre o mesmo após o fim do prazo para apresentação das razões e contrarrazões recursais.

12.1.2. O recorrente poderá apresentar razões recursais escritas, com a fundamentação de fato e de direito que entender cabíveis, restritas ao motivo apontado na sessão, no **prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão**.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.3. Imediatamente após o fim do prazo para a apresentação das razões recursais escritas, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões escritas, também no prazo de 03 (três) dias úteis e independente de intimação.

12.4. Havendo recurso contra a decisão do Pregoeiro acerca de determinado item ou lote, este não terá efeito suspensivo para os demais.

12.5. As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser enviadas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social, nº do processo, nº do pregão e telefone para contato), para o endereço eletrônico: licitacao1@sema.mt.gov.br ou encaminhados os documentos originais à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, sito Centro Político e Administrativo- Palácio Paiaguás, Rua C, CEP: 78.049-913 - Cuiabá - Mato Grosso, respeitando os prazos previstos nos itens 12.1.2 e 12.3 desta seção.

12.5.1. Após postagem pelos correios, enviar via e-mail o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido neste Edital.

12.6. **Não** serão aceitos recursos interpostos por meio de fac-símile e similares ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou por pessoa inabilitada para representar a empresa recorrente.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

12.6.1. Não serão aceitas razões e contrarrazões recursais enviadas de forma não prevista no edital ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou assinada por pessoa inabilitada para representar a empresa recorrente ou recorrida.

12.7. As alegações, pedidos e provas apresentadas nas razões e contrarrazões escritas do recurso devem ser restritas aos motivos apontados na interposição do recurso, durante a sessão, assim como o Pregoeiro e a autoridade competente tem obrigação de considerar apenas o que for relacionado àquele motivo, ressalvadas as irregularidades e ilegalidades que devem ser conhecidas de ofício e podem levar à anulação dos atos praticados.

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Coordenadoria de Aquisições e Contratos da SEMA/MT.

12.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo Pregoeiro (a), exceto se:

I – Houver recurso;

II – Havendo apenas uma proposta de preços por item ou lote, o (a) pregoeiro (a) deverá conduzir a sessão até o seu final, podendo adjudicar o objeto ou submeter à autoridade competente para a adjudicação e homologação.

III – o valor final ofertado ficar acima do valor estimado pela Administração.

13.2. Em havendo recurso, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, após deliberar sobre o mesmo e constatada a regularidade dos atos procedimentais, realizará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, homologando o processo licitatório.

13.3. Nas hipóteses dos incisos II e III do item **13.1**, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para a adjudicação e homologação do procedimento licitatório.

13.4. Não havendo interposição de recurso, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para a homologação do procedimento licitatório.

13.5. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor será feita pelo Pregoeiro, e ficará sujeita à homologação da autoridade competente.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

13.6. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta readequada acompanhada de planilha de preços, custos e insumos detalhada com base no valor ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da sessão pública do Pregão, com valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a original, como parte integrante do contrato, sob pena de convocação do segundo colocado.

13.7. Se o licitante não apresentar proposta atualizada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, poderá o pregoeiro desclassificá-la e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.7.1. Nas hipóteses acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à licitante advertência, multas, suspensão ou declará-la inidônea, sendo informado à Secretaria de Estado de Gestão, para providência quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

14. DA ORDEM DE FORNECIMENTO

14.1. Homologado a licitação pela Autoridade Competente, será emitida ordem de fornecimento a empresa adjudicatária, conforme modelo constante no **Anexo VI**.

14.2. Sem prejuízo das demais penalidades previstas nas leis supramencionadas, a contratada/adjudicatária, por descumprimento das obrigações assumidas estará sujeita a todas as sanções previstas no edital do pregão eletrônico;

14.3 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAIS, HORÁRIOS, CONDIÇÕES E FORMA DE ENTREGA.

a) DO PRAZO DE ENTREGA: Até **30 dias úteis** após o recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratante.

b) CONDIÇÕES: Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 15 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório. Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 07 dias úteis.

c) LOCAL DE ENTREGA: Estrada do CINDACTA e Mirante do Cristo, S/N, Barra do Garças-MT.

d) HORÁRIOS: Das 07:00 às 18:00 horas de segunda e sexta-feira.

e) FORMA DE ENTREGA: PARCELA ÚNICA.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

f) METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO: A entrega será acompanhada por um servidor da SEMA, sendo conferido a quantidade e a especificação dos produtos listados na ordem de fornecimento.

14.3.1. Caso a conformidade não possa ocorrer dentro deste prazo, as unidades deverão comunicar formalmente ao fornecedor a prorrogação do prazo estabelecido.

14.3.2. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a retirar a Ordem de fornecimento, bem como não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, nesse caso o Pregoeiro convocará o segundo licitante e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observados o disposto no artigo 7º da mesma lei.

14.4. Pela inexecução total ou parcial do avençado através da ordem de fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA as sanções de que tratam os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, além da multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia em que, sem justa causa, a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão Eletrônico, até o máximo de 10 (dez) dias corridos, quando, então incidirá em outras cominações legais.

14.5. A ordem de fornecimento em questão substitui o contrato, aplicando-se a relação de negócios nela estabelecidos, no que couberem, as disposições das Lei nº 10.520/2002 e 8666/93, bem como, as seguintes obrigações:

14.6. DAS OBRIGAÇÕES DA SEMA:

14.6.1. Efetuar o pagamento da entrega do(s) material(is) recebido(s) conforme disposto no Termo de Referência.

14.6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto da licitação.

14.6.3. Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais.

14.6.4. Rejeitar, no todo ou em parte o(s) material(is) entregues fora das especificações do Edital.

14.6.5. A Gerência Regional Parque Estadual Serra Azul e APA Pé da Serra Azul deverá proceder a conferência da adequação dos equipamentos a exigências consoantes deste Edital no ato da entrega/recebimento dos objetos licitados.



14.7. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

- 14.7.1.** Efetuar a entrega dos materiais de acordo a legislação administrativa vigente.
- 14.7.2.** Efetuar a entrega dos materiais de acordo com os prazos previstos no termo de referência de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e nas propostas.
- 14.7.3.** Efetuar o transporte dos materiais desde o local da embalagem até a sua entrega.
- 14.7.4.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da Licitação.
- 14.7.5.** Manter, durante toda a entrega dos itens/lotes as mesmas condições de habilitação exigidas durante a licitação.
- 14.7.6.** Se verificada a divergência de especificação dos bens entregues, a Adjudicatária deverá realizar a troca dos mesmos em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação pela contratante a respeito da necessidade de troca ou reposição de produto.
- 14.7.7.** A empresa Adjudicatária deverá prestar assistência técnica em território nacional, preferencialmente em Barra do Garças-MT, por meios próprios ou por intermédio de empresa credenciada, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais para a SEMA-MT. Caso a assistência técnica seja prestada fora de Barra do Garças-MT, os gastos com o transporte do bem, durante o período de garantia, serão de responsabilidade da Adjudicatária.
- 14.7.8.** A Adjudicatária deverá realizar a troca dos bens que apresentarem vício de qualidade e ou problemas na utilização sem ônus para contratada em até 30 dias depois da notificação formal sendo essa feita em até 180 dias após o atesto na nota fiscal.
- 14.7.9.** A substituição de peças ou componentes deverá ser efetuada com material original novo, não recondicionado, recomendado pelo fabricante. O descumprimento dos prazos estipulados neste Termo poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.
- 14.7.10.** Toda aquisição/contratação deverá apresentar garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.
- 14.7.11.** Toda aquisição/contratação deverá apresentar garantia pelo Fabricante de 12 (doze) meses.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

14.7.12. Entregar os produtos ou insumos com data de validade ou prazo de vencimento igual ou superior a 06 (seis) meses.

14.7.13. Fornecer os insumos de primeira qualidade observando-se rigorosamente as características especificadas no Edital e seus Anexos.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em favor da ADJUDICATÁRIA, mediante nota de ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, na data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado do Mato Grosso, bem como, em conformidade Decreto Estadual nº 8.199/2006 e Decreto Estadual nº 840/2017;

15.2. Junto com as Notas Fiscais a CONTRATADA deverá **obrigatoriamente apresentar**, sem as quais fica impossibilitada a efetivação da liquidação do pagamento:

a) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciária, a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso, e para as empresas sediadas em outras Unidades da Federação trazer a certidão do respectivo domicílio tributário;

c) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;

c.1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas b” e “c”, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante, sendo que será necessária a comprovação da possibilidade legal de emissão conjunta, anexando cópia da legislação vigente.

d) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

e) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, provando a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos da Lei n. 12.440/2011, que alterou o Decreto-Lei n. 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

15.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da licitante vencedora.

15.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15.5 As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome de ESTADO DE MATO GROSSO, com o CNPJ nº. 03.507.415/0023-50 e protocoladas na Gerência de Protocolo da CONTRATANTE, com todos os documentos necessários para pagamento, indicando a **GERÊNCIA REGIONAL PARQUE ESTADUAL SERRA AZUL e APA PÉ DA SERRA AZUL- GRPO_APASA - SEMA MT**, como setor de destino e como interessada a própria CONTRATADA, para serem devidamente conferidas e atestadas pelo fiscal de contrato;

15.6 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao produto, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

15.7 A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas à Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c Artigo 114 do Decreto nº 840/2017 e Artigos 86, 87, 88 e 93 da Lei nº 8.666/93).

16.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a adjudicatário/contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, na forma seguinte:

16.1.1. Quanto ao atraso injustificado na entrega do objeto, atrasar na retirada da ordem de fornecimento, quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos, e, quanto à aceitação de acréscimos e supressões no valor total da adjudicação:

a) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10º (décimo) dia, sobre o valor total da adjudicação, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

b) Caracteriza-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

16.1.2. Quanto a entrega de produto com validade inferior a 12 meses, com especificação divergente do edital ou ainda de qualidade inferior a solicitada:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

a) a adjudicatária deverá realizar a troca dos mesmos em até 15 dias. Se houver atraso, a multa será de 1% (um por cento) ao dia de atraso sobre o valor do adjudicatário;

16.1.3. Quanto aos produtos entregues que apresentarem vícios de qualidade e/ou problemas na utilização, a adjudicatária deverá realizar a troca dos bens, sem ônus para contratada em até 30 dias depois da notificação formal sendo essa feita em até 180 dias após o atesto na nota fiscal.

a) Se a adjudicatária se recusar ou atrasar na troca do bem/material será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) a cada 10 (dez) dias de atraso, podendo ainda cumular com as demais sanções administrativas, bem como caracterizar a inexecução total do objeto contratado.

16.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a SEMA poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à adjudicatário/contratada:

a) **Advertência**

b) **Multa** de até 10% sobre o valor adjudicado;

c) **Suspensão** temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a SEMA, por prazo de até 5 (cinco) anos, e;

c) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a adjudicatário/contratada ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

16.3. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações:

a) Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista na ordem de fornecimento ou instrumento equivalente;

b) Retardamento imotivado na assinatura da ordem de serviço/fornecimento do objeto ou de suas parcelas ou se não apresentar situação regular no ato da feitura do mesmo;

c) Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;

d) Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

- e) Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- f) Prestação de serviço de baixa qualidade;

16.4. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos incisos b) e c) do item 16.2 deste edital;

16.5. A licitante, adjudicatária/contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato/ordem de serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

16.6. A multa, eventualmente imposta à adjudicatária/contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês. Caso a adjudicatário/contratada não tenha nenhum valor a receber, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

16.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatário/contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a SEMA.

16.8. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.9 O licitante que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, assegurado o contraditório e a ampla defesa, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO, por meio da seguinte Dotação Orçamentária:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

Programa: 393

Função: 18

Unidade Orçamentária: 27101

Subfunção: 542

Ação: 2085

Subação: 14

Tarefa: 1

Fonte: 640

Região: 0400

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.036, 4.4.90.52.028, 4.4.90.52.011, 4.4.90.52.034, 3.3.90.30.028, 4.4.90.52.007, 4.4.90.52.045 e 3.3.90.30.019.

17.2. As despesas decorrentes do objeto desta Licitação, no exercício seguinte, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do mesmo.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligência destinada a esclarecer ou complementar** a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1 A anulação do procedimento induz a do contrato/da ordem de fornecimento.

18.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato/ordem de fornecimento.

18.3. A licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de acordo com o disposto no artigo 65, § 1º da lei nº 8.666/93.

18.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

18.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, sujeitando-se as penalidades previstas no **item 16.1.1** do presente edital, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

18.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA/MT**.

18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato/ordem de fornecimento.

18.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro.

18.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado Via Protocolo na SEMA, ou correios, via Sedex, ou ainda por meio do endereço eletrônico **licitacao1@sema.mt.gov.br**, endereçado a Comissão de Licitação da SEMA, **até 03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do Pregão sob pena de não conhecimento.

18.12.1 Os esclarecimentos estarão disponíveis aos interessados no site da SEMA/MT (http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=803&Itemid=718) e no site da SEGES (<https://aquisicoes.sad.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>), sendo de responsabilidade do licitante estar atento aos mesmos e a quaisquer alterações no Edital, não podendo alegar disto desconhecimento.

18.13. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

18.14. A empresa vencedora da rodada eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais, ou do procedimento físico, deverá proceder a sua inscrição no Cadastro de Fornecedores, no caso de ainda não ser inscrita, com o fim de demonstrar a regularidade documental mínima.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

18.15. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

18.16. Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de contrato/ordem de fornecimento.

18.17. São partes integrantes deste Edital:

a) Anexo I – Formulário Padrão de Proposta.

b) Anexo II – Modelo da Declaração de:

- Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

- Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, nem menor de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade a Lei Federal nº 9.854/02.

- Que não possui em seu quadro servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e inciso X do artigo 144, da Lei Complementar nº 04/90).

- Declaração Negativa de Inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público.

c) Anexo III - Requerimento de benefício de ME-EPP.

d) Anexo IV- Termo de Referência nº. 019/CUCO/2020 elaborado pelo setor demandante.

e) Anexo V – Ordem de Fornecimento;

f) Anexo VI – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO;

g) Anexo VII – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

Cuiabá, 15 de julho de 2020.

Valdinei Valério da Silva
Ordenador de despesas
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SEMA/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA

Pregão n.º _____

DIA ___/___/___ ÀS ___:___ HORAS.

Razão Social: _____ CNPJ n.º: _____

Endereço: _____

Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Agência: _____ Conta Corrente: _____ Banco: _____

LOTE 001

Item	Especificação	Qty.	Marca/modelo	Valor unitário	Valor total
1	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, CHASSI TIPO BERÇO SEMI DUPLO ORIGINAL DE FÁBRICA, CAPACIDADE PARA ATÉ 02 (DUAS) PESSOAS, COR SÓLIDA, COM IDENTIFICAÇÃO CONFORME PADRÃO DE CADA INSTITUIÇÃO (GRAFISMO), MOTOR À GASOLINA E/OU ETANOL, COM NO MÍNIMO 150 CILINDRADAS, 01 (UM) CILINDRO OU MAIS, 04 (QUATRO) TEMPOS POR INJEÇÃO ELETRÔNICA, PARTIDA ELÉTRICA E/OU MECÂNICA SEQUENCIAL ACIONADA POR PEDAL, EMBREAGEM MULTI DISCO BANHADA EM ÓLEO, COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS E TRANSMISSÃO POR CORRENTE DE AÇO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO E COM FRETE INCLUSO. UNIDADE.	3,00			

LOTE 002

Item	Especificação	Qty.	Marca/modelo	Valor unitário	Valor total
1	VEÍCULO DO TIPO QUADRICICLO, CHASSI TIPO BERÇO DUPLO ORIGINAL DE FÁBRICA, CAPACIDADE PARA ATÉ 02 (DUAS) PESSOAS, COR SÓLIDA, COM IDENTIFICAÇÃO CONFORME PADRÃO DE CADA INSTITUIÇÃO (GRAFISMO), MOTOR À GASOLINA, COM NO MÍNIMO 200 CILINDRADAS, MONO CILÍNDRICO, 4 TEMPOS POR INJEÇÃO ELETRÔNICA, REFRIGERAÇÃO LÍQUIDA; COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) MARCHAS DE TRANSMISSÃO E RÉ; COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.	1,00			



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

LOTE 003					
Item	Especificação	Qty.	Marca/modelo	Valor unitário	Valor total
1	ESTAÇÃO REPETIDORA DE RÁDIO - REPETIDORA DIGITAL MODELO SLR5100 VHF (136 - 174 MHz) 1-50 WATTS; DUPLEXADOR 148 A 163MHz, SEPARAÇÃO 4,6MHz, POTÊNCIA 70W MODELO MTDPLX160A; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 20A, MÁXIMA NOMINAL 16 AMP, PICO 13,8 VCC 20 AMP, POTÊNCIA NOMINAL 220W, POTÊNCIA DE PICO 276 W COM CARREGADOR DE BATERIA; ANTENA COLINEAR 4 ELEMENTOS FECHADA 8,85DB/10 - (154 - 169); 60 METROS DE CABO CELLFLEX DE 1/2 COM CONECTORES E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO. OBS: CASO SEJA NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DE ALGUM EQUIPAMENTO, O MESMO DEVE SER EQUIVALENTE COM O ESPECIFICADO NESTE TR, DE FORMA QUE NÃO COMPROMETA O RESULTADO FINAL.	1,00			
LOTE 004					
Item	Especificação	Qty.	Marca/modelo	Valor unitário	Valor total
1	REFRIGERADOR (GELADEIRA) COM SISTEMA DE DEGELO SECO, DE UMA PORTA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 261 LITROS, BOTÃO DE DEGELO SECO, GAVETA DE FRIOS E CARNES, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DO FREEZER INTERNO 25 LITROS, CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 261 LITROS, NA COR BRANCA; VOLTAGEM: 110/220 VOLTS; APROXIMADAS: 144 X 55 X 63 CM; PESO APROXIMADO: 40 KG; COM SELO PROCEL E INMETRO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.	1,00			
LOTE 005					
Item	Especificação	Qty.	Marca/modelo	Valor unitário	Valor total
1	LIQUIDIFICADOR MODELO DOMÉSTICO, CAPACIDADE DE 02 (DOIS) LITROS, COR BRANCA, REVESTIMENTO DO MOTOR EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE E GRADUADO, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) VELOCIDADES, SISTEMA PULSAR, POTÊNCIA MÍNIMA 450 W, CONSUMO MÍNIMO 0,14 KWH/H, TENSÃO 110 VOLTS, PESO APROXIMADO DO PRODUTO 2,00 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DO	1,00			



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

PRODUTO 210 X 420 X 180 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.					
LOTE 006					
Item	Especificação	Qty.	Marca/modelo	Valor unitário	Valor total
1	BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL 50 LITROS , ÁGUA GELADA , APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM AÇO INOX GALVANIZADO, RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO, ISOLAMENTO TÉRMICO, DUAS TORNEIRAS, 220 V, COM SELO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. UNIDADE.	2,00			
LOTE 007					
Item	Especificação	Qty.	Marca/modelo	Valor unitário	Valor total
1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO USADA PARA LIMPEZA DE CALÇADAS, TELHADOS, CAMINHÕES, CARROS, MOTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 50-60 HZ; PRESSÃO 2.200 PSI; MANGUEIRA DE ALIMENTAÇÃO MÍNIMO: 4M; VAZÃO: 300 L/H, COM ACESSÓRIOS. UNIDADE.	1,00			
LOTE 008					
Item	Especificação	Qty.	Marca/modelo	Valor unitário	Valor total
1	ARMÁRIO ALTO DUAS PORTAS C/ CHAVE, ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL , TAMANHO MÍNIMO 1,98M X 0,90M , COM NO MÍNIMO 04 PRATELEIRAS, POSSUIR 2 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA, PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL, POSSUI SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 50MM.,COM 1 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E 2 REGULÁVEIS, FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES TIPO YALE. TODO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO N 24 TAMPO E N 26 CORPO E PRATELEIRA. TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 C NA COR CINZA CRISTAL. 20 KG POR PRATELEIRA (BEM DISTRIBUÍDOS). GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS. UNIDADE.	2,00			
LOTE 009					



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

Item	Especificação	Qty.	Marca/modelo	Valor unitário	Valor total
1	CADEIRA GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM APOÍA-BRÇOS; NA COR PRETA; ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIDO EM POLIURETANO; BRAÇOS CROMADOS E REVESTIDOS; BASE GIRATÓRIA EM METAL COM 5 HASTES EQUIDISTANTES; DIMENSÕES MÍNIMAS DA CADEIRA: 109 CM DE ALTURA, 66 CM DE LARGURA E 70 CM DE PROFUNDIDADE; DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO: 55 CM DE LARGURA E 45 CM DE ALTURA. UNIDADE.	3,00			
LOTE 010					
Item	Especificação	Qty.	Marca/modelo	Valor unitário	Valor total
1	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM FIXAÇÃO NA PAREDE LETRAS A DEFINIR, 13 LINHAS DIMENSÃO 90 CM DE ALTURA X 80 CM DE LARGURA.	8,00			
LOTE 011					
Item	Especificação	Qty.	Marca/modelo	Valor unitário	Valor total
1	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, GRAMATURA 440G; ACABAMENTO FOSCO; ARTE A DEFINIR; TECIDO: 500X300 / 18*12; SUBSTRATO FLEXÍVEL COM BASE DE TELA DE POLIÉSTER E COBERTURA DE PVC; FUNDO NA COR PRETA; BASE PARA INSTALAÇÃO EM METALON; NAS DIMENSÕES: 2,60M LARG. X 2,60M ALT E INSTALAÇÃO INCLUÍDA.	2,00			
LOTE 012					
Item	Especificação	Qty.	Marca/modelo	Valor unitário	Valor total
1	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, GRAMATURA 440G; ACABAMENTO FOSCO; ARTE A DEFINIR; TECIDO: 500X300 / 18*12; SUBSTRATO FLEXÍVEL COM BASE DE TELA DE POLIÉSTER E COBERTURA DE PVC; FUNDO NA COR PRETA; BASE PARA INSTALAÇÃO EM METALON; NAS DIMENSÕES: 3,20M LARG. X 2,50M ALT E INSTALAÇÃO INCLUÍDA.	2,00			
LOTE 013					
Item	Especificação	Qty.	Marca/modelo	Valor unitário	Valor total



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

					total
1	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, GRAMATURA 440G; ACABAMENTO FOSCO; ARTE A DEFINIR; TECIDO: 500X300 / 18*12; SUBSTRATO FLEXÍVEL COM BASE DE TELA EM POLIÉSTER E COBERTURA DE PVC; FUNDO NA COR PRETA; BASE PARA INSTALAÇÃO EM METALON; NAS DIMENSÕES: 3,30M LARG. X 2,50M ALT E INSTALAÇÃO INCLUÍDA.	2,00			
LOTE 014					
Item	Especificação	Qty.	Marca/modelo	Valor unitário	Valor total
1	NOBREAK COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 600VA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ENTRADA 220V~ OU BIVOLT E SAÍDA 115V~; BIVOLT AUTOMÁTICO: SIM; CARREGADOR DE BATERIAS INTELIGENTE; ALARME SONORO; CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE; CORREÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA, MEDIÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA, MEDIÇÃO DA CORRENTE DE BATERIA E CORRENTE DE CARGA E FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM PARA MEDIÇÃO EM TRUE-RMS; ACIONAMENTO DO INVERSOR EM SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO OU SOBRECARGA; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; FILTRO DE LINHA INTEGRADO; MICROPROCESSADOR: CISC/FLASH; CHAVE LIGA-DESLIGA EMBUTIDA, TEMPORIZADA, MEMORIZADA E COM INDICADORES VISUAIS (REDE E BATERIA); 06 TOMADAS DE SAÍDA 2P+T; PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO, SOBRECARGA E BATERIA BAIXA; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO EXTERNO (COM UNIDADE RESERVA); FUNÇÃO BLECAUTE E 01 BATERIA SELADA INTERNA.	4,00			
LOTE 015					
Item	Especificação	Qty.	Marca/modelo	Valor unitário	Valor total
1	GUARITA EM FIBRA DE VIDRO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1,20M LARG. X 1,20M PROF. X 2,25M ALT; COR A DEFINIR; TETO COM BEIRAL DE 05 CM; PORTA COM FECHADURA; BALCÃO; LUMINÁRIA COM INTERRUPTOR; 01 JANELA DO TIPO GUILHOTINA NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 0,65CM X 0,65XM; VISORES	1,00			



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

INTERCAMBIÁVEIS 0,65CM X 0,65CM; E PISO EM FIBRA DE VIDRO COM RESINA DE POLIÉSTER.					
LOTE 016					
Item	Especificação	Qty.	Marca/modelo	Valor unitário	Valor total
1	BANHEIRO EM FIBRA DE VIDRO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 2,00M LARG. X 1,00M PROF. X 2,25M ALT; COM VASO DE LOUÇA E DESCARGA TIPO CAIXA D'ÁGUA DE PAREDE; VIDRO PARA VENTILAÇÃO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,40CM X 0,40CM, PORTA COM FECHADURA; PISO EM RESINA DE POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO.	1,00			
LOTE 017					
Item	Especificação	Qty.	Marca/modelo	Valor unitário	Valor total
1	FORRO DO TIPO PVC NAS DIMENSÕES DE 0,20 CM DE LARG. X 0,08CM DE ESPESSURA X 6,0M COMP. NA COR BRANCO.	195,00			
LOTE 018					
Item	Especificação	Qty.	Marca/modelo	Valor unitário	Valor total
1	TUBO DE METALON COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AÇO GALVANIZADO; MEDINDO 0,15CM LARG. x 0,15CM ALT. x 5,90M COMP.	58,00			

MOTOCICLETA:

VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, CHASSI TIPO BERÇO SEMI DUPLO ORIGINAL DE FÁBRICA, CAPACIDADE PARA ATÉ 02 (DUAS) PESSOAS, COR SÓLIDA, COM IDENTIFICAÇÃO CONFORME PADRÃO DE CADA INSTITUIÇÃO (GRAFISMO), MOTOR À GASOLINA E/OU ETANOL, COM NO MÍNIMO 150 CILINDRADAS, 01 (UM) CILINDRO OU MAIS, 04 (QUATRO) TEMPOS POR INJEÇÃO ELETRÔNICA, PARTIDA ELÉTRICA E/OU MECÂNICA SEQUENCIAL ACIONADA POR PEDAL, EMBREAGEM MULTIDISCO BANHADA EM ÓLEO, COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS E TRANSMISSÃO POR CORRENTE DE AÇO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO E COM FRETE INCLUSO. ESTILO: PRETO. LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO: LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DO ESTADO DE MATO GROSSO (CNPJ: 03.507.415/0023-50). FRETE INCLUSO. GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 1 (UM) ANOS. MANUAIS DE FUNCIONAMENTO/USUÁRIO. DEVEM CONTER OBRIGATORIAMENTE TODOS OS



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

MANUAIS DE GARANTIA E FUNCIONAMENTO, OS MANUAIS CONTERÃO DESCRIÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DAS ESPECIFICAÇÕES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERRITÓRIO NACIONAL. NÃO SERÃO ACEITOS PEÇAS OU ACESSÓRIOS RECONDICIONADOS.

- **QUADRICICLO**- VEÍCULO DO TIPO QUADRICICLO, CHASSI TIPO BERÇO DUPLO ORIGINAL DE FÁBRICA, CAPACIDADE PARA ATÉ 02 (DUAS) PESSOAS, COR SÓLIDA, COM IDENTIFICAÇÃO CONFORME PADRÃO DE CADA INSTITUIÇÃO (GRAFISMO), MOTOR À GASOLINA, COM NO MÍNIMO 200 CILINDRADAS, MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS POR INJEÇÃO ELETRÔNICA, REFRIGERAÇÃO LÍQUIDA; COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) MARCHAS DE TRANSMISSÃO E RÉ; COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ESTILO: COR PRETO LICENCIAMENTO: LICENCIADO EM NOME DO ESTADO DE MATO GROSSO (CNPJ: 03.507.415/0023-50). FRETE INCLUSO. GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. MANUAIS DE FUNCIONAMENTO/USUÁRIO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERRITÓRIO NACIONAL. **NÃO SERÃO ACEITOS PEÇAS OU ACESSÓRIOS RECONDICIONADOS.**

Validade da Proposta: _____

Local e Data: _____

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2020 – SEMA/MT

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

- Não possui existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº 9.854/99;

- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

(Local e Data)

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

ANEXO III-MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP

REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)

Solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que na participação no PREGÃO Nº 000/2019/SEMA/MT, seja dado o tratamento diferenciado concedido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos o seguinte documento anexo (assinalar o documento que apresentou junto com o requerimento):

() Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

() CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

Local e Data

(Identificação e assinatura do Representante Legal)



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO
SEMA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
MEIO AMBIENTE

1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr 019/CUCO/2020

2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:

- 2.1. Nome do Projeto: Não se aplica
2.2. Número do Convênio ou Instrumento Equivalente: Não se aplica
2.3. Meta / Etapa: Não se aplica
2.4. Componente / Ação: Não se aplica
2.5. SICONV: Não
2.6. GEO-OBRS: Não

3. Informações Orçamentárias:

- 3.1. Programa: 393
3.2. Função: 18
3.3. Unidade Orçamentária: 101
3.4. Subfunção: 542
3.5. Ação: 2085
3.6. Subação: 14
3.7. Etapa/Medida/Tarefa: 1

4. Unidade demandante:

GERÊNCIA REGIONAL PARQUE ESTADUAL SERRA AZUL e APA PÉ DA SERRA AZUL - GRPO_APASA - SEMA MT

5. Fiscal do Contrato:

- 5.1. Fiscal Titular: Cristiane Schnepfleitner
5.2. Fiscal Substituto: Carlos Augusto Santos Muniz

6. Informações financeiras:

Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Região	Classificação da Despesa	Valor(R\$)
2020				
2085	640	0400	4.4.90.52.036	
2085	640	0400	4.4.90.52.028	
2085	640	0400	4.4.90.52.011	
2085	640	0400	4.4.90.52.034	
2085	640	0400	3.3.90.30.028	
2085	640	0400	4.4.90.52.007	
2085	640	0400	4.4.90.52.045	
2085	640	0400	3.3.90.30.019	
Total				
Total Geral				

6.3. Origem do recurso: Não se aplica



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

7. Objeto Sintético:

Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades operacionais e logísticas do Parque Estadual da Serra Azul, tais como: 03 motocicletas; 01 quadriciclo; 01 estação base com antena; 01 refrigerador 261 L; 01 liquidificador; 02 bebedouros; 01 lavadora de alta pressão; 02 armários para arquivos; 03 cadeiras para escritório; 08 placas informativas; 06 painéis; 04 nobreaks; 01 guarita; 01 banheiro hidráulico duplo; 195 m² de forro PVC e 58 m² de metalon.

7.1. Especificação detalhada do objeto:

Não se aplica.

8. Planilha Descritiva do Objeto:

Item	Especificação	Un.	Qnt.	Valor Unit.	Valor Total
1	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, CHASSI TIPO BERÇO SEMI DUPLO ORIGINAL DE FÁBRICA, CAPACIDADE PARA ATÉ 02 (DUAS) PESSOAS, COR SÓLIDA, COM IDENTIFICAÇÃO CONFORME PADRÃO DE CADA INSTITUIÇÃO (GRAFISMO), MOTOR À GASOLINA E/OU ETANOL, COM NO MÍNIMO 150 CILINDRADAS, 01 (UM) CILINDRO OU MAIS, 04 (QUATRO) TEMPOS POR INJEÇÃO ELETRÔNICA, PARTIDA ELÉTRICA E/OU MECÂNICA SEQUENCIAL ACIONADA POR PEDAL, EMBREAGEM MULTIDISCO BANHADA EM ÓLEO, COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS E TRANSMISSÃO POR CORRENTE DE AÇO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO E COM FRETE INCLUSO.	unidade	3,00		
2	VEÍCULO DO TIPO QUADRICICLO, CHASSI TIPO BERÇO DUPLO ORIGINAL DE FÁBRICA, CAPACIDADE PARA ATÉ 02 (DUAS) PESSOAS, COR SÓLIDA, COM IDENTIFICAÇÃO CONFORME PADRÃO DE CADA INSTITUIÇÃO (GRAFISMO), MOTOR À GASOLINA, COM NO MÍNIMO 200 CILINDRADAS, MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS POR INJEÇÃO ELETRÔNICA, REFRIGERAÇÃO LÍQUIDA; COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) MARCHAS DE TRANSMISSÃO E RÉ; COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	unidade	1,00		
3	ESTAÇÃO REPETIDORA DE RÁDIO - REPETIDORA DIGITAL MODELO SLR5100 VHF (136 - 174 MHz) 1-50 WATTS; DUPLEXADOR 148 A 163MHz, SEPARAÇÃO 4,6MHz, POTÊNCIA 70W MODELO MTDPLX160A; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 20A, MÁXIMA NOMINAL 16 AMP, PICO 13,8 VCC 20 AMP, POTÊNCIA NOMINAL 220W, POTÊNCIA DE PICO 276 W WCOM CARREGADOR DE BATERIA; ANTENA COLINEAR 4 ELEMENTOS FECHADA 8,85DB/10 - (154 - 169); 60 METROS DE CABO CELIFLEX DE 1/2 COM CONECTORES E SERVIÇO DE	unidade	1,00		



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

	INSTALAÇÃO INCLUSO. OBS: CASO SEJA NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DE ALGUM EQUIPAMENTO, O MESMO DEVE SER EQUIVALENTE COM O ESPECIFICADO NESTE TR, DE FORMA QUE NÃO COMPROMETA O RESULTADO FINAL.				
4	REFRIGERADOR (GELADEIRA) COM SISTEMA DE DEGELO SECO, DE UMA PORTA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 261 LITROS, BOTÃO DE DEGELO SECO, GAVETA DE FRIOS E CARNES, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DO FREEZER INTERNO 25 LITROS, CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 261 LITROS, NA COR BRANCA; VOLTAGEM: 110/220 VOLTS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 144 X 55 X 63 CM; PESO APROXIMADO: 40 KG; COM SELO PROCEL E INMETRO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.	unidade	1,00		
5	LIQUIDIFICADOR MODELO DOMÉSTICO, CAPACIDADE DE 02 (DOIS) LITROS, COR BRANCA, REVESTIMENTO DO MOTOR EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE E GRADUADO, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) VELOCIDADES, SISTEMA PULSAR, POTÊNCIA MÍNIMA 450 W, CONSUMO MÍNIMO 0,14 KWH/H, TENSÃO 110 VOLTS, PESO APROXIMADO DO PRODUTO 2,00 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 210 X 420 X 180 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.	unidade	1,00		
6	BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL 50 LITROS , ÁGUA GELADA , APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM AÇO INOX GALVANIZADO, RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO, ISOLAMENTO TÉRMICO, DUAS TORNEIRAS, 220 V, COM SELO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	unidade	2,00		
7	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO USADA PARA LIMPEZA DE CALÇADAS, TELHADOS, CAMINHÕES, CARROS, MOTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 50-60 HZ; PRESSÃO 2.200 PSI; MANGUEIRA DE ALIMENTAÇÃO MÍNIMO: 4M; VAZÃO: 300 L/H, COM ACESSÓRIOS.	unidade	1,00		
8	ARMÁRIO ALTO DUAS PORTAS C/ CHAVE, ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL , TAMANHO MÍNIMO 1,98M X 0,90M , COM NO MÍNIMO 04 PRATELEIRAS, POSSUIR 2 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA, PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL, POSSUI SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 50MM.,COM 1 PRATELEIRA FIXA PARA	unidade	2,00		



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

	TRAVAMENTO DAS PORTAS E 2 REGULÁVEIS, FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES TIPO YALE. TODO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO N 24 TAMPO E N 26 CORPO E PRATELEIRA. TRATADO PELO PROCESSO ANTI- CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 C NA COR CINZA CRISTAL. 20 KG POR PRATELEIRA (BEM DISTRIBUÍDOS). GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.				
9	CADEIRA GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM APOÍIA-BRAÇOS; NA COR PRETA; ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIDO EM POLIURETANO; BRAÇOS CROMADOS E REVESTIDOS; BASE GIRATÓRIA EM METAL COM 5 HASTES EQUIDISTANTES; DIMENSÕES MÍNIMAS DA CADEIRA: 109 CM DE ALTURA, 66 CM DE LARGURA E 70 CM DE PROFUNDIDADE; DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO: 55 CM DE LARGURA E 45 CM DE ALTURA.	unidade	3,00		
10	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACM FIXAÇÃO NA PAREDE LETRAS A DEFINIR, 13 LINHAS DIMENSÃO 90 CM DE ALTURA X 80 CM DE LARGURA.	unidade	8,00		
11	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, GRAMATURA 440G; ACABAMENTO FOSCO; ARTE A DEFINIR; TECIDO: 500X300 / 18*12; SUBSTRATO FLEXÍVEL COM BASE DE TELA DE POLIÉSTER E COBERTURA DE PVC; FUNDO NA COR PRETA; BASE PARA INSTALAÇÃO EM METALON; NAS DIMENSÕES: 2,60M LARG. X 2,60M ALT E INSTALAÇÃO INCLUÍDA.	unidade	2,00		
12	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, GRAMATURA 440G; ACABAMENTO FOSCO; ARTE A DEFINIR; TECIDO: 500X300 / 18*12; SUBSTRATO FLEXÍVEL COM BASE DE TELA DE POLIÉSTER E COBERTURA DE PVC; FUNDO NA COR PRETA; BASE PARA INSTALAÇÃO EM METALON; NAS DIMENSÕES: 3,20M LARG. X 2,50M ALT E INSTALAÇÃO INCLUÍDA.	unidade	2,00		
13	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, GRAMATURA 440G; ACABAMENTO FOSCO; ARTE A DEFINIR; TECIDO: 500X300 / 18*12; SUBSTRATO FLEXÍVEL COM BASE DE TELA EM POLIÉSTER E COBERTURA DE PVC; FUNDO NA COR PRETA; BASE PARA INSTALAÇÃO EM METALON; NAS DIMENSÕES: 3,30M LARG. X 2,50M ALT E INSTALAÇÃO INCLUÍDA.	unidade	2,00		
14	NOBREAK COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 600VA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ENTRADA 220V- OU BIVOLT E SAÍDA 115V-; BIVOLT AUTOMÁTICO; SIM; CARREGADOR DE BATERIAS INTELIGENTE; ALARME SONORO; CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE;	unidade	4,00		



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

	CORREÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA, MEDIÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA, MEDIÇÃO DA CORRENTE DE BATERIA E CORRENTE DE CARGA E FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM PARA MEDIÇÃO EM TRUE-RMS; ACIONAMENTO DO INVERSOR EM SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO OU SOBRECARGA; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; FILTRO DE LINHA INTEGRADO; MICROPROCESSADOR: CISC/FLASH; CHAVE LIGA-DESLIGA EMBUTIDA, TEMPORIZADA, MEMORIZADA E COM INDICADORES VISUAIS (REDE E BATERIA); 06 TOMADAS DE SAÍDA 2P+T; PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO, SOBRECARGA E BATERIA BAIXA; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO EXTERNO (COM UNIDADE RESERVA); FUNÇÃO BLECAUTE E 01 BATERIA SELADA INTERNA.				
15	GUARITA EM FIBRA DE VIDRO COM AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1,20M LARG. X 1,20M PROF. X 2,25M ALT; COR A DEFINIR; TETO COM BEIRAL DE 05 CM; PORTA COM FECHADURA; BALCÃO; LUMINÁRIA COM INTERRUPTOR; 01 JANELA DO TIPO GUILHOTINA NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 0,65CM X 0,65XM; VISORES INTERCAMBIÁVEIS 0,65CM X 0,65CM; E PISO EM FIBRA DE VIDRO COM RESINA DE POLIÉSTER.	unidade	1,00		
16	BANHEIRO EM FIBRA DE VIDRO COM AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 2,00M LARG. X 1,00M PROF. X 2,25M ALT; COM VASO DE LOUÇA E DESCARGA TIPO CAIXA D'ÁGUA DE PAREDE; VIDRO PARA VENTILAÇÃO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,40CM X 0,40CM, PORTA COM FECHADURA; PISO EM RESINA DE POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO.	unidade	1,00		
17	TUBO DE METALON COM AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AÇO GALVANIZADO; MEDINDO 0,15CM LARG. x 0,15CM ALT. x 5,90M COMP.	unidade	58,00		
18	FORRO DO TIPO PVC NAS DIMENSÕES DE 0,20 CM DE LARG. X 0,08CM DE ESPESSURA X 6,0M COMP. NA COR BRANCO.	unidade	195,00		

9. Justificativa da Aquisição:

9.1. Justificativa Técnica:

Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades operacionais e logísticas do Parque Estadual da Serra Azul, objetivando mobiliar as edificações do Parque, com equipamentos utilizados pelos servidores no desenvolvimento de suas atribuições (ações de monitoramento, fiscalização e comunicação), bem como, aquisição de motocicletas para locomoção da equipe da GRPO_APASA, e aquisição de placas e painéis informativos para uma melhor utilização do Parque pelo público externo.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

10. Resultados Esperados:

Espera com estas aquisições dar mais celeridade na fiscalização e no monitoramento do Parque, facilitar acesso a informações pelo público externo, bem como conforto aos visitantes.

11. Público Alvo:

Público em Geral, bem como, Equipe da Gerência Regional do Parque Estadual da Serra Azul e APA Pé da Serra Azul.

12. Requisitos para apresentação da proposta:

12.1. Necessita de vistoria?

Não

12.2. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada:

Não se aplica.

13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:

13.1. Prazo de entrega:

13.1.1. Da emissão da ordem de fornecimento:

Após a emissão do empenho, em caso de ser entrega em parcela única

13.1.2. Da entrega dos produtos:

Os produtos deverão ser entregues em até 30 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.

13.2. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço

13.2.1. Local da entrega:

Outro, conforme indicado no endereço de entrega

13.2.2. Horário de entrega:

07:00 as 18:00 hrs

13.2.3. Endereço da entrega:

Estrada do CINDACTA e Mirante do Cristo, S/N

13.3. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93

Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 15 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório;

Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 7 dias.

13.4. Metodologia de Acompanhamento:

A entrega será acompanhada por um servidor da SEMA, sendo conferido a quantidade e a especificação dos produtos listados na ordem de fornecimento.

14. Vigência do contrato:

Não se aplica.



15. Forma de pagamento:

Parcela única.

16. Obrigações Específicas do objeto:

16.1. Da Contratante:

MOTOCICLETA:

VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, CHASSI TIPO BERÇO SEMI DUPLO ORIGINAL DE FÁBRICA, CAPACIDADE PARA ATÉ 02 (DUAS) PESSOAS, COR SÓLIDA, COM IDENTIFICAÇÃO CONFORME PADRÃO DE CADA INSTITUIÇÃO (GRAFISMO), MOTOR À GASOLINA E/OU ETANOL, COM NO MÍNIMO 150 CILINDRADAS, 01 (UM) CILINDRO OU MAIS, 04 (QUATRO) TEMPOS POR INJEÇÃO ELETRÔNICA, PARTIDA ELÉTRICA E/OU MECÂNICA SEQUENCIAL ACIONADA POR PEDAL, EMBREAGEM MULTIDISCO BANHADA EM ÓLEO, COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS E TRANSMISSÃO POR CORRENTE DE AÇO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO; COM GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO E COM FRETE INCLUSO.

• **ESTILO:** PRETO.

• **LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO:** LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DO ESTADO DE MATO GROSSO (CNPJ: 03.507.415/0023-50). FRETE INCLUSO.

• **GARANTIA MÍNIMA:** MÍNIMA DE 1 (UM) ANOS.

2 - MANUAIS DE FUNCIONAMENTO/USUÁRIO.

DEVEM CONTER OBRIGATORIAMENTE TODOS OS MANUAIS DE GARANTIA E FUNCIONAMENTO, OS MANUAIS CONTERÃO DESCRIÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DAS ESPECIFICAÇÕES.

3 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA: ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERRITÓRIO NACIONAL.

4 - NÃO SERÃO ACEITOS PEÇAS OU ACESSÓRIOS RECONDICIONADOS.

- QUADRICICLO

VEÍCULO DO TIPO QUADRICICLO, CHASSI TIPO BERÇO DUPLO ORIGINAL DE FÁBRICA, CAPACIDADE PARA ATÉ 02 (DUAS) PESSOAS, COR SÓLIDA, COM IDENTIFICAÇÃO CONFORME PADRÃO DE CADA INSTITUIÇÃO (GRAFISMO), MOTOR À GASOLINA, COM NO MÍNIMO 200 CILINDRADAS, MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS POR INJEÇÃO ELETRÔNICA, REFRIGERAÇÃO LÍQUIDA; COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) MARCHAS DE TRANSMISSÃO E RÉ; COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.

• **ESTILO:** COR PRETO

• **LICENCIAMENTO:** LICENCIADO EM NOME DO ESTADO DE MATO GROSSO (CNPJ: 03.507.415/0023-50). FRETE INCLUSO.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

• GARANTIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.

2 - MANUAIS DE FUNCIONAMENTO/USUÁRIO.

DEVEM CONTER OBRIGATORIAMENTE TODOS OS MANUAIS DE GARANTIA E FUNCIONAMENTO, OS MANUAIS CONTERÃO DESCRIÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DAS ESPECIFICAÇÕES.

3 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA: ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERRITÓRIO NACIONAL.

4 - NÃO SERÃO ACEITOS PEÇAS OU ACESSÓRIOS RECONDICIONADOS.

16.2. Da Contratada:

16.2.1 A contratada deverá fornecer e entregar os materiais dentro dos padrões contratados e estabelecidos pela contratante, de acordo com a especificação deste TERMO, do edital e proposta apresentada, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

16.2.2 A Contratada executará a entrega do Produto, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, no endereço de entrega especificado neste TERMO;

16.2.3 Fornecer garantia do material permanente;

16.2.4 Durante o prazo de vigência da garantia, a assistência técnica deverá ser prestada pela Contratada, sem ônus para Contratante;

16.2.5 A contratada deverá no dia da entrega levar ajudantes para fazer o descarga dos bens; e

16.2.6 Substituir após notificação formal, o produto entregue em desacordo com as especificações deste contrato, do edital, seus anexos e a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problema na utilização).

17. Das Garantias:

17.1. Garantia do objeto

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:

(X) Sim, 12 (doze) meses do Fabricante.

() Não.

17.2. Contratual (Facultativa): Não se aplica.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

18. Das Sanções Administrativas do objeto:

18.1 Se após 30 dias do recebimento da Ordem de fornecimento a empresa atrasar 10 dias para efetuar a entrega do bem: a multa será de 1% ao dia de atraso sobre o valor do contrato, se não houver justificativa aceita pela contratante;

18.2 Se verificada a divergência de especificação dos bens entregues, a contratada deverá realizar a troca dos mesmos em até 15 dias. Se houver atraso, a multa será de 1% ao dia de atraso sobre o valor do contrato;

18.3 A contratada deverá realizar a troca dos bens que apresentarem vício de qualidade ou problemas na utilização sem ônus para contratada em até 30 dias depois da notificação, sendo essa feita em até 180 dias após o atesto na nota fiscal. Se a empresa se recusar ou atrasar a troca do bem/material será aplicada a multa de 5% a cada 10 dias de atraso; e

18.4 Se no dia da entrega do bem/material a empresa não levar carregadores para tal serviço, a contratada poderá recusar receber o material. E o prazo de 30 dias para entrega após o recebimento da ordem de fornecimento não será parado.

18.5 E demais sanções legais.

19. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver:

Conforme legislação vigente.

20. Considerações:

Recurso proveniente de TAC depositado junto ao FEMAM.

21. Protocolo:

140127/2020

06/04/2020

01 de julho de 2020

Cristiane Schnepfleitner
Gerente da Unidade
10/03/2020

Aprovado

Jefferson Lopes de Souza
Coordenador/Superintendente da Unidade
11/03/2020

Aprova

Elton Antônio Silveira
Coordenador/Superintendente da Unidade
11/03/2020

Aprova

Fatima Aparecida de Carvalho
Coordenadoria de Orçamento
13/03/2020
Inexistência de Saldo Orçamentário, mas
possui suplementação pelo Superávit
Financeiro - 395/640

Ilza Ferreira da Paz
Coordenadoria Financeira

Valdinei Valerio da Silva
Ordenador de Despesa
19/03/2020



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

13/03/2020
Existência de Saldo Financeiro

Autorizo realizar os procedimentos legais
para a aquisição de bens e/ou contratação
dos serviços constantes neste TR.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

ANEXO V – ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO 000/2020				
Órgão requisitante: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO				
Endereço: RUA "C" ESQUINA COM A RUA "F" - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO				
CNPJ: 03.507.415/0023-50		Inscr.: ISENTO	Fax: 3613-7270	
Cidade: CUIABÁ - MT		CEP: 78049-913	Fone: 3613-7308	
Unidade demandante:				
Fone:			E-mail:	
OBJETO:				
Fornecedor: / E-mail:				
Endereço:			Fone:	CEP:
Cidade:			CNPJ/CPF:	
PROCESSO:				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TOTAL				
Cuiabá/MT, / /2019.				
Pedido de empenho:				
Empenho:				
Condições para recebimento:				
Enviado				por:
Autorizado por:				
Local de Entrega:				



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

ANEXO VI - MODELO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

IDENTIFICAÇÃO	
Contrato:	Nº da OF:
Objeto:	
Contratante: SEMA-MT	
Contratada:	

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no artigo 73, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e do item XXXX do contrato em tela, que os serviços/bens relacionados na O.F. acima identificada, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade. Ressaltamos que o recebimento definitivo destes bens ocorrerá em até **XXXX (XXXX) dias**, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

DE ACORDO	
CONTRATANTE:	CONTRATADA:
_____	_____
Fiscal do Contrato	Preposto
Nome:	Nome:
Matrícula:	Qualificação:

Cuiabá-MT, _____ de _____ de 2020.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

ANEXO VII – MODELO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

IDENTIFICAÇÃO	
Contrato:	N° da OF
Objeto:	
Contratante: SEMA-MT	
Contratada:	

Por este instrumento, os servidores abaixo identificados, para fins de cumprimento do disposto na artigo 73, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e do item XXX do contrato em tela, atestam que o(s) fornecimento(s) ou bem(ns) integrantes da Ordem de Fornecimento acima identificada possui(em) qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência do contrato supracitado.

FISCAL DO CONTRATO	SETOR DEMANDANTE
_____ Nome: Matrícula:	_____ Nome: Matrícula:

Cuiabá-MT, ____ de ____ de 2020.